



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMAS de 14 de fevereiro de 2023.**

### **Súmula: Autoriza abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
- a manutenção de dois acolhidos, mantidos na entidade, com histórico de vínculo com a referida unidade desde a infância e os prejuízos relacionados a transferência para outra unidade de atendimento;
- as justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de parcerias com a OSC-Casa do Caminho, conforme detalhamento abaixo:

<b>Proteção Social Especial</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Serviço de Acolhimento Institucional –Residência Inclusiva	02	R\$12.428,40	R\$149.140,80

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2023.

**Ana Carolina Ferreira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*